

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026**

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ – CONDEMAT+, em parceria com o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, no âmbito do Acordo de Cooperação Programa Senac De Gratuidade 2026, torna público o presente Edital de Processo Seletivo para preenchimento de vagas em curso gratuito, a ser realizado no Município de Suzano, conforme as disposições abaixo.

### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de candidatos para preenchimento de vagas em curso gratuito na área de Turismo, ofertado pelo SENAC, no Município de Suzano, conforme relação constante no Anexo I.

1.2. As aulas serão presenciais, no período noturno, das 19h às 22h, no SASPE – Serviço de Ação Social e Projetos Especiais – situado no seguinte endereço: Rua General Francisco Glicério, 1334 - Centro, Suzano - SP, 08674-002.

1.3. As vagas serão concedidas por meio do Programa de Bolsas do SENAC, observadas as regras, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e nas normas institucionais do SENAC.

### **2. DOS CURSOS, VAGAS E CRONOGRAMA**

2.1. Os cursos ofertados, respectivas cargas horárias, períodos de realização e número de vagas encontram-se detalhados no Anexo I deste Edital.

2.2. As aulas serão realizadas conforme cronograma definido pelo SENAC, em datas e horários previamente estabelecidos, sendo obrigatória a disponibilidade do candidato para participação integral no curso.

### **3. DO PÚBLICO-ALVO**

3.1. Poderão se inscrever candidatos residentes nos municípios consorciados ao CONDEMAT+, observados os requisitos específicos de cada curso.

3.2. Os cursos destinam-se, prioritariamente, a pessoas interessadas em qualificação profissional nas áreas de turismo, conforme descrição de cada curso constante no Anexo I.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá, cumulativamente:

- a) Atender aos pré-requisitos de escolaridade, idade mínima e demais exigências específicas do curso pretendido;
- b) Possuir renda familiar per capita de até 2 (dois) salários mínimos federais, conforme critérios do Programa de Bolsas do SENAC;
- c) Não ter abandonado curso como bolsista do SENAC nos últimos 6 (seis) meses;
- d) Não estar matriculado em outro curso do SENAC no mesmo período e horário;
- e) Possuir disponibilidade para frequentar integralmente as aulas;
- f) Realizar inscrição dentro do prazo estabelecido.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online, por meio do site oficial do CONDEMAT+, conforme orientações a serem divulgadas.

5.2. As inscrições para bolsas de estudo serão abertas às 13h00 do dia 23 de fevereiro de 2026 e se encerrarão às 16h00 do dia 03 de março de 2026.

5.3. As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição, enquanto houver vagas disponíveis.

5.4. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações no ato da inscrição.

5.5. Não serão recebidas documentações incompletas e nem fora dos prazos estabelecidos para o processo de inscrição, independentemente da justificativa.

#### **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1. A seleção dos candidatos será realizada pelo SENAC, obedecendo aos critérios do Programa de Bolsas, especialmente:

- a) Ordem cronológica de inscrição;
- b) Atendimento integral aos requisitos e pré-requisitos do curso;
- c) Análise e validação das informações e documentos apresentados.

6.2. A não entrega de qualquer documento listado e no prazo citado implica na desclassificação do candidato no processo de seleção.

6.3. O SENAC poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos comprobatórios das informações prestadas, inclusive comprovação de renda.

## 7. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

7.1. O resultado do processo seletivo será comunicado diretamente ao candidato por meio de e-mail, área exclusiva do site do SENAC ou outros canais oficiais do CONDEMAT+.

7.2. As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição e após efetivação da matrícula, de acordo com a quantidade disponibilizada no anexo deste Edital.

7.3. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula dentro do prazo estipulado pelo SENAC, sob pena de perda da vaga.

7.4. A matrícula apenas será efetivada a partir do atendimento aos pré-requisitos do curso e as disposições previstas neste Edital. No caso de não atendimento aos pré-requisitos, a vaga será destinada ao próximo candidato da lista, por ordem de inscrição.

7.5. A ausência do aluno no primeiro dia de aula poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

### 7.6. Segunda Chamada

7.6.1. Caso as vagas ofertadas não sejam integralmente preenchidas na primeira chamada ou ocorram desistências, será realizada **segunda chamada**, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e a lista de espera gerada pelo sistema de bolsas do SENAC.

7.6.2. A convocação para a segunda chamada poderá ser realizada por meio dos canais oficiais do CONDEMAT+ e/ou do SENAC (e-mail, área exclusiva do candidato e/ou telefone), cabendo ao candidato acompanhar as comunicações e realizar a matrícula dentro do prazo estipulado, sob pena de perda da vaga.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO

8.1. O aluno deverá cumprir integralmente a carga horária do curso, respeitar as normas internas do SENAC e manter conduta compatível com o ambiente educacional.

8.2. Nos cursos práticos, especialmente na área de gastronomia, o aluno deverá observar rigorosamente as normas sanitárias, uso de uniforme e demais orientações pedagógicas.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não haverá recurso para revisão do processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.

9.2. A participação neste processo seletivo implica na aceitação integral das normas deste Edital.

9.3. O candidato que omitir, prestar informações não fidedignas e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo CONDEMAT+ em conjunto com o SENAC.

Mogi das Cruzes, 23 de fevereiro de 2026.

### ANEXO I – RELAÇÃO DE CURSOS OFERTADOS

Área de Estudo	Curso	Período de Realização	Carga Horária (h)	Vagas disponíveis	Requisitos	Horário de aulas
Turismo	Design de Serviços em Hospitalidade: Criando Jornadas Memoráveis	05/03/2026 a 26/03/2026	48	25	Idade mínima de 18 anos e ensino médio completo	Segunda à Sexta das 19h às 22h